

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N^o 97, de 2 de outubro de 2009

Cria a Câmara Técnica de Cobrança pelo uso da água CT-COB no âmbito do Comite da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que “Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos”, disciplinando que entre seus instrumentos (art. 14) encontra-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Considerando o disciplinado na Lei Estadual n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que “dispõe sobre a cobrança pela utilização de recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências”;

Considerando o estabelecido no Decreto Estadual n.º 50.667, de 3º de março de 2006, que “regulamenta dispositivos da Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas”;

Considerando que desde 2006 o CBH-MOGI já promoveu duas oficinas técnicas para discussão, uniformização das informações e difusão do tema entre seus membros respectivamente em 10 de novembro de 2006 (1ª Oficina) e 21 de agosto de 2009 (3ª Oficina);

Considerando que este comitê instituiu um pequeno Grupo de trabalho encarregado de prosseguir na condução do tema. Considerando ainda a participação de integrantes deste grupo de trabalho e de membros da mesa diretora deste colegiado na Oficina promovida pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente que tratou dos “9 Passos para a implantação da cobrança pelo uso da água” no estado de São Paulo, ocasião em que este colegiado apresentou um primeiro pré cronograma de ações com prazos para atingir aquela meta, dentre estas ações a atualização e aprovação (art. 2º da Lei n.º 12.183/2005 e 14, III do Decreto n.º 50.667/2006) da do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu aprovado em 11 de dezembro de 2008, durante a 37ª reunião ordinária em Mogi Guaçu;

Considerando que da pauta da Oficina sobre Cobrança pelo Uso da Água realizada no último dia 21 de agosto de 2009, na FZEA-USP de Pirassununga - que contou com a participação de cento e cinquenta integrantes deste comitê - constou a proposta de discussão e formação da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água, segundo a proporcionalidade disciplinada (40% Sociedade Civil / usuários, 30% Estado e 30% Municípios) pela legislação retro mencionada e em prosseguimento aos nove passos para implantação da cobrança, o que ocorreu de forma organizada e sem oposição e cuja proposta de criação segue agora para apreciação do órgão plenário do comitê.

DELIBERA:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu a Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água – CT-COB com a seguinte composição:

§ 1º Representantes do segmento da Sociedade Civil:

- I - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;
- II - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - ÚNICA;
- III - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;
- IV - Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - CANAOESTE;
- V - Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de São Paulo - SIFAESP;
- VI - Sindicato Rural de Mogi Mirim e Região;
- VII - Rotary Club Internacional;
- VIII – Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal – UNIPINAL.

§ 2º Representantes do segmento dos Municípios:

- I - Prefeitura Municipal de Jaboticabal;
- II - Prefeitura Municipal de Sertãozinho;
- III - Prefeitura Municipal de Itapira;
- IV - Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- V - Prefeitura Municipal de Araras;
- VI - Prefeitura Municipal de Descalvado.

§ 3º Representantes do segmento do Estado:

- I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria Assistência Técnica Integral - SAA-CATI;
- II - Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;
- III - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP;
- IV - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- V - Secretaria de Economia e Planejamento – Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional – ERPLAN de Campinas;
- VI - Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Recursos Hídricos – SMA-CRHi.

Art. 2º As Entidades da Sociedade Civil, os Órgãos Estaduais e Municípios que compõe a Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água no biênio março de 2009 a março de 2011, mediante correspondência oficial de seus representantes legais, designarão na forma regimental (anexo único) à Secretaria Executiva do Comitê, o nome e endereço das pessoas físicas que os representarão oficialmente suas instituições nesta câmara técnica com direito a voz e voto.

§ 1º A Secretaria Executiva fica desde já autorizada, no decorrer do biênio, a promover as eventuais alterações de representantes oficiais (pessoas físicas) quando assim igualmente solicitadas por correspondência oficial dos dirigentes dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil.

§ 2º Esta composição da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água, atende aos imperativos legais e aos passos necessários à implementação da cobrança, com membros designados com direito a voz a voto, e não exclui a participação dos demais membros deste comitê que terão direito a voz observado o disciplinado pelo coordenador dos trabalhos, vez que suas reuniões como as demais reuniões das câmaras técnicas deste colegiado são abertas ao público em geral.

Art. 3º A Câmara Técnica em sua primeira reunião indicará um Coordenador, um vice Coordenador e um relator dos trabalhos produzidos para apreciação do órgão plenário, cabendo-lhe formular e divulgar um cronograma mínimo de suas reuniões, bem como regular, ainda que informalmente, o ordenamento dos trabalhos internos.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Executiva apoiar administrativamente a CT-COB, em suas tarefas tais como convocações, divulgação do cronograma de reuniões, respectivas pautas e resultado obtidos, distribuição de material necessário às reuniões, bem como receber o produto dos trabalhos que será submetido à apreciação do órgão plenário.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, sede da 40ª Reunião Planária Ordinária, 2 de outubro de 2009.

José Carlos Hóri
Presidente

Adriana Cavalieri Sais
Vice Presidente

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo

Segue anexo único

ANEXO ÚNICO

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

<p>FIESP- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EDUARDO L. PACHOALOTTI eduardo.paschoalotti@fiesp.org.br eduardopaschoalotti@gmail.com</p>	<p>ÚNICA - UNIÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO ANDRÉ ELIA NETO andre@ctc.com.br</p>
<p>ASSEMAE- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO NEIROBERTO SILVA nsengenharia@uol.com.br neiroberto@saaeitapira.com.br</p>	<p>CANAOSTE - ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO RODRIGO ZARDO rodrigozardo@canaoeste.com.br canaoeste@canaoeste.com.br</p>
<p>SIFAESP – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL NO ESTADO DE SÃO PAULO VITOR ANTENOR MORILHA vitor.morilha@saomartinho.ind.br rita.silva@usinasaomartinho.ind.br</p>	<p>SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM E REGIÃO LUÍS ANTÔNIO AMOEDO CAMPOS sruralmm@uol.com.br</p>
<p>ROTARY INTERNATIONAL – DISTRITO 4.590/ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590 LUIZ ANTONIO CARVALHO E SILVA BRASI brasi@cati.sp.gov.br</p>	<p>UNIPINHAL– CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPIRITO S. PINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO ADRIANA CAVALIERI SAIS a_cavaliere@uol.com.br acsais@geosystemec.com.br</p>

SEGMENTO DOS MUNICÍPIOS

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL APARECIDO HOJAIJ “Pelão” eta@saaej.sp.gov.br</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CARLOS ROBERTO SARNI “Tourinho” Tec.saemas@sertaozinho.sp.gov.br carloossarni@ig.com.br</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA PAULO ROBERTO DOS SANTOS engenharia@saaeitapira.com.br</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU JOSÉ PAULO DA SILVA josepaulo@mogiguacu.sp.gov.br</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS RAUL DE BARROS WINTER raulwinter@yahoo.com.br diretoria.dma@saema.com.br</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO PATRÍCIA BORTOLETTO DE FALCO pbdefalco@yahoo.com</p>

SEGMENTO DO ESTADO

<p>SAA/CATI – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL VERA LUCIA PALLA Vera.palla@cati.sp.gov.br edr.jaboticabal@cati.sp.gov.br</p>	<p>DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA IRENE SABATINO PEREIRA comitepardo@recursos_hidricos.sp.gov.br bpg@daee.sp.gov.br</p>
<p>SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO OSWALDO CABRAL VASCONCELLOS JÚNIOR oswcabral@sabesp.com.br</p>	<p>CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO AMAURI DA SILVA MOREIRA amaurim@cetesbnet.sp.gov.br</p>
<p>SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL - ERPLAN DE CAMPINAS GABRIEL CHAMMA JÚNIOR rcampinas@planejamento.sp.gov.br anjoga@terra.com.br</p>	<p>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DENISE TAFFARELLO dtaffarello@ambiente.sp.gov.br</p>